

RESOLUÇÃO CRC-PA Nº. 439/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO
DE 2020 DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO PARÁ.

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1161/2009 de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Finanças e Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de orçar despesa que não foi estimada anteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de **Crédito Especial** ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos)** nas seguintes dotações:

6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.021	Serviços de Apoio Administrativo	39.500,00

Art. 2º – Os recursos utilizados para a cobertura do crédito especial serão provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	5.000,00
6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	2.000,00
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	
6.3.1.3.02.03.001	Diárias Funcionários	3.000,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias Conselheiros	7.500,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias Colaboradores	10.000,00

6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	
6.3.1.3.02.04.001	Passagens Funcionários	2.000,00
6.3.1.3.02.04.002	Passagens Conselheiros	7.000,00
6.3.1.3.02.04.003	Passagens Colaboradores	3.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 28 de fevereiro de 2020.

Contador **Fabício do Nascimento Moreira**
Presidente